DECRETO Nº 3.084 DE 08 DE MAIO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMANTÁRIAS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.060, DE 08 DE MAIO DE 2.001, E LEI FEDERAL N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1.964"

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal n.º 2.060, de 08 de Maio de 2.001, e Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:-

Órgão - 04 DEPTO. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade - 04 CULTURA
0008 - EDUCAÇÃO E CULTURA
00080048 - Cultura
000800480247 - Difusão Cultural
0008004802471.018 - Equipamento e Material Permanente
4.1.2.0.00.0000 - 049 - Equipamento e Material Permanente ..... R$ 16.000,00

0008004802472-033
3.1.2.0.00.0000-047- Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.0000-048 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar referido no artigo anterior será coberto com recursos a que alude a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964, em seu artigo 43, § 1º, inciso III, proveniente da redução das dotações orçamentárias seguintes, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Órgão - 06 DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº 3.084 DE 08 DE MAIO DE 2.001.

Unidade 03 - PREVIDÊNCIA
0015 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
00150082 - Previdência
00150084 - Programa de Formação do Patrimônio Serv. Publico
00150084092 - Previdência Social a Segurados
001500840922.005 - PASEP
3.2.8.0.00.0000-101 - Contribuição para formação do PASEP..... R$ 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de maio de 2.001

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente